



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 509/2021

Autorização a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Dep. Irapuan Pinheiro nº 468 de 06/11/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento do Município de Dep. Irapuan Pinheiro – Lei Municipal nº 468 de 06/11/2020, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, criando a seguinte dotação:

0701 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Órgão: **07 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte**
Unidade Gestora: **06 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte**
Unidade Orçamentária: **01 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte**
Função: **15 – Urbanismo**
Subfunção – **451 – Infra Estrutura Urbana**
Programa: **0022 – Estruturação e Requalificação de Espaços Públicos**
Projeto: **1.031 – Pavimentação de Vias em Intertravado**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00	15100000000 – Outros Convênios da União

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000

CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM

FONE: (88) 3569-1218

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0701 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

0701.15.451.0022.1.016 – Construção e Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedo

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00	1001000000 – Recursos Ordinários

0701 – CONSTRUÇÃO DE KIT'S SANITÁRIOS

0701.17.512.0024.1.020 – Construção e Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedo

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.000,00	1510000000 – Outros Convênios da União
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	1001000000 – Recursos Ordinários

TOTAL DE ANUALAÇÕESR\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a realizar a suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei nº 468 de 06 de novembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual para 2021, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos do referido artigo.



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º - A ação de que trata o artigo 1º do presente projeto, fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2018-2021 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - CE,
25 DE NOVEMBRO DE 2021.**


FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL